



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880
CAMPO MOURÃO
www.unespar.edu.br

ORIENTAÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULA CURSO DE LETRAS

Conforme cita o Art. 64, do regimento da Unespar, a **matrícula é renovada anualmente**, em prazos fixados no calendário acadêmico. Dentro das possibilidades aprovadas, a secretaria acadêmica, setor responsável pelo trâmite, estabelece os períodos de solicitação e segue as regras contidas nas instruções de serviço e resoluções organizadas pela PROGRAD e aprovadas pelo CEPE/UNESPAR. Caso o/ acadêmico/a **não** solicite a renovação de matrícula, nem trancar, em conformidade com as normas legais estabelecidas e nos prazos estipulados, **ocorrerá o cancelamento por ato administrativo**. Nesse sentido, o/a estudante perde o vínculo com a instituição.

PRAZO PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA: 27 de fevereiro a 6 de março de 2025.

ATENÇÃO: SOMENTE PODERÁ REALIZAR A REMATRÍCULA O/A ESTUDANTE QUE NÃO TENHA REPROVADO EM TODAS AS DISCIPLINAS POR FREQUÊNCIA NO ANO LETIVO DE INGRESSO. Se você recebeu essa orientação, começou o curso no ano letivo de 2024 e reprovou em todas as disciplinas por frequência, NÃO PODERÁ REALIZAR A REMATRÍCULA.

A matrícula é **cancelada administrativamente** para esses casos, de acordo com o Regimento da Unespar.



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus de Campo Mourão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880
CAMPO MOURÃO
www.unespar.edu.br

NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – CURSO DE LETRAS

Para solicitar a renovação de matrícula é necessário selecionar **TODAS** as disciplinas que irá cursar no ano letivo que iniciará.

O QUE DEVO FAZER PARA RENOVAR A MINHA MATRÍCULA?

- ✚ Selecione **TODAS** as disciplinas que irá cursar no ano letivo que iniciará.
- ✚ É **obrigatório** respeitar as disciplinas com **pré-requisitos**. Se a disciplina tiver um pré-requisito ainda **não cursado/aprovado**, ela **NÃO** poderá ser selecionada no ato da rematrícula. **Não** é possível cursar o pré-requisito e a disciplina que depende simultaneamente.
- ✚ Atenção as disciplinas em dependência. É **OBRIGATÓRIO** selecioná-las juntamente com as demais. Caso não sejam selecionadas, o setor de controle acadêmico incluirá após o ajuste da matrícula.
- ✚ Caso tenha ficado retido/a na seriação (**retido/a na seriação**: quando o/a estudante reprova **em mais** de 2 disciplinas anuais), é **obrigatório** selecionar as disciplinas em dependência e **somente** escolher outras disciplinas da seriação seguinte que **NÃO** tenham conflito de horário (em conformidade com a Resolução Nº 070/2023 - CEPE/Unespar, Capítulo X, art. 15). Portanto, a prioridade, nesse caso, são as **dependências**.



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus de Campo Mourão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880
CAMPO MOURÃO
www.unespar.edu.br

- + **Estudante retido na seriação** (quando ultrapassa o limite de dependências – no caso, **mais de 2** disciplinas anuais) **NÃO** poderá deixar de cursar as dependências. Elas são **OBRIGATÓRIAS, NÃO** podendo ser deixadas para cursar outras no lugar. Elas farão parte da matrícula obrigatoriamente (para controle), mesmo que não sejam cursadas por opção do/a estudante.
- + Estudante que estiver **dentro do limite** de dependências (**no limite de até duas disciplinas anuais**), poderá selecionar disciplinas com conflitos de horário. Nesse sentido, para cursar as disciplinas com conflitos de horário, o/a estudante poderá optar por: 1) **Pedir dispensa de frequência da dependência** (apenas se a reprovação for por **nota** e dentro do limite de 2 dependências); 2) **Cursar uma equivalente em outro curso** (somente por meio da solicitação do próprio estudante pelo serviço “**CURSAR DISCIPLINA EM OUTRO CURSO**” e se a disciplina tiver equivalência em conteúdo e carga horária no outro curso, mediante a autorização dos dois colegiados); 3) **Pedir exame de suficiência** para a disciplina que apresenta conflito com a dependência (esse pedido depende da aprovação do colegiado em relação à disciplina solicitada). **ATENÇÃO: Não** poderá ser solicitado exame de suficiência em disciplinas com **REPROVAÇÃO**.
- + A **OPTATIVA** da matriz curricular do curso de Letras é **OBRIGATÓRIA**. Portanto, o/a estudante deverá cursá-la na seriação em que se encontra (no caso do curso, a optativa está na 4ª série).
- + A **extensão** que está na carga horária de disciplinas selecionadas é **OBRIGATÓRIA**. O/a estudante deverá cumprir, para que possa concluir esse requisito curricular.



UNESPAR

Universidade Estadual do Paraná
Campus de Campo Mourão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880
CAMPO MOURÃO
www.unespar.edu.br

- + **NÃO É NECESSÁRIO SELECIONAR A ‘DISCIPLINA’ CORRESPONDENTE AS “ATIVIDADES COMPLEMENTARES”**, no ato da rematrícula, mesmo que a opção apareça.
- + Se no momento da renovação o sistema apresentar uma disciplina que já foi aprovada em anos letivos anteriores, **será necessário selecioná-la para conseguir salvar a solicitação de rematrícula**. Isso poderá impedir de incluir outra no lugar. Caso qualquer uma dessas duas situações ocorra, após salvar a renovação, abra um protocolo pelo serviço **“CORREÇÃO DE MATRÍCULA – CURSO DE LETRAS”** e informe o problema e qual foi a disciplina que ficou de fora por isso, para que possamos analisar e incluir.
- + Após selecionar todas as disciplinas que serão cursadas para o próximo ano letivo é necessário clicar em **“Salvar renovação”**.
- + Caso tenha clicado em salvar renovação antes de selecionar todas as disciplinas que irá cursar, abra um protocolo por meio do serviço **“CORREÇÃO DE MATRÍCULA – CURSO DE LETRAS”**. Informe qual a correção que deseja que seja realizada. Não há a possibilidade de abrir novamente o sistema para selecionar as disciplinas depois de salvar. Nesse caso, a matrícula será realizada manualmente pela secretaria acadêmica.
- + No período da renovação de matrícula, você perderá o acesso ao SIGES ALUNO. Se você salvou o seu pedido de rematrícula, não há com o que se preocupar. **AGUARDE** a liberação do sistema novamente.



UNESPAR

Universidade Estadual do Paraná
Campus de Campo Mourão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880

CAMPO MOURÃO

www.unespar.edu.br

- ✚ Ao acessar o SIGES ALUNO, após a sua renovação de matrícula ser aceita, confira o seu “**BOLETIM DO ALUNO**”, pois lá constará todas as disciplinas que foram deferidas pelo setor de controle acadêmico.
- ✚ Caso identifique que faltou alguma disciplina no seu “BOLETIM DO ALUNO”, abra **imediatamente** uma correção de matrícula. Este setor analisará o seu pedido e o atenderá dentro das possibilidades vigentes no regimento interno da Unespar. Abra apenas um protocolo informando toda a correção que deseja que seja realizada na sua matrícula. Evite abrir mais de um protocolo. Aguarde o parecer da secretaria acadêmica. **Lembre-se**: no início do ano letivo há muita demanda para ser cumprida, portanto, pedimos paciência nesse momento.
- ✚ O/A ESTUDANTE **NÃO** PODERÁ FREQUENTAR, EM HIPÓTESE ALGUMA, DISCIPLINAS QUE NÃO CONSTAM EM SUA MATRÍCULA, NO ANO LETIVO EM VIGÊNCIA.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013
 Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880
 CAMPO MOURÃO
 www.unespar.edu.br

SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SIGES ALUNO POR PRAZOS DETERMINADOS (Administrados pela Secretaria Acadêmica)

Alguns serviços são disponibilizados no SIGES ALUNO por tempo **determinado**. Segue a lista com os serviços que têm relação com a matrícula.

SERVIÇO	DETALHES	PRAZO/ORIENTAÇÕES GERAIS
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (DISPENSA DE DISCIPLINAS)	<p>Para estudantes que precisam solicitar a convalidação de disciplinas cursadas em outro curso da Unespar ou em outra Universidade (pública ou privada). A RESOLUÇÃO 021/2016 – CEPE/UNESPAR determina os trâmites.</p> <p>Documentação necessária:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Histórico escolar (com a informação de aprovação das disciplinas, média final, seriação, ano letivo e frequência); - Planos de ensino (descrição do conteúdo das disciplinas, com as referências bibliográficas); - Formulário de solicitação (Disponível em: https://www.unespar.edu.br/estudantes/requerimentos/ficha-para-equivalencia-de-disciplinas-dispensa-de-disciplinas.pdf) <p>O histórico escolar e os planos de ensino precisam ter a assinatura do responsável pela emissão (ou o código de validação do documento).</p> <p>*Observação: caso a disciplina que será enviada para análise tenha sido cursada na Unespar, <i>campus</i> de Campo Mourão, não é necessário o envio do histórico escolar e planos de ensino, <u>apenas o requerimento preenchido</u>.</p>	<p>Prazo de solicitação via SIGES ALUNO:</p> <p style="background-color: yellow;">1º semestre: 27/01/25 a 2/06/25 2º semestre: 11/08/25 a 3/10/25</p> <p>O setor de controle acadêmico analisa a documentação e encaminha para a coordenação de curso avaliar.</p> <p>Após o retorno do processo, este setor informará o/a solicitante e realizará os registros necessários no histórico e boletim. Caso haja dispensa para as disciplinas do ano letivo em vigor, a matrícula poderá ser alterada (no caso, é possível fazer a inclusão de disciplinas, caso haja compatibilidade de horário com as demais da matrícula e se ainda for possível o encaixe, mediante à autorização do docente responsável pela disciplina).</p>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013
 Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880
 CAMPO MOURÃO
 www.unespar.edu.br

<p style="text-align: center;">CORREÇÃO DE MATRÍCULA - CURSO DE LETRAS</p>	<p>Para estudantes que precisam solicitar a correção de sua matrícula. No campo “DETALHES” do serviço é necessário informar o que deseja incluir/retirar. A alteração será realizada apenas dentro da possibilidade, conforme o regimento da Unespar.</p> <p>Não há a necessidade de abrir vários protocolos com o mesmo conteúdo. Abra apenas um, com todas as alterações que deseja realizar. Após isso, é necessário aguardar o parecer final, que chegará no seu e-mail cadastro no SIGES (necessário acompanhar a caixa de SPAM também)</p>	<p>O serviço fica disponível no SIGES ALUNO até o encerramento do prazo de matrícula, aceite e correções.</p> <p>O prazo para conclusão do pedido varia de acordo com a demanda do setor. O retorno pode levar cerca de 30 dias.</p> <p>O parecer é emitido pela secretaria acadêmica e o/a estudante poderá conferir a sua matrícula após isso, caso haja mudanças.</p>
<p style="text-align: center;">CURSAR DISCIPLINA EM OUTRO CURSO</p>	<p>Para estudantes que desejam cursar disciplinas que são equivalentes em outro curso.</p> <p>O limite de solicitação para cursar disciplinas no curso de Letras é de até 3.</p> <p>No campo “DETALHES”, é necessário informar o nome da disciplina do outro curso que deseja fazer, com a seriação (e informar, também, a qual ela equivalerá do curso de origem).</p> <p>A solicitação é encaminhada para análise da coordenação do curso de origem e, se for deferida, para o coordenador do curso desejado. Se ambas as coordenações emitirem parecer favorável, a disciplina é incluída na matrícula.</p> <p>*Observação: a equivalência entre as disciplinas deverá ser de, <i>no mínimo</i>, 75% de carga horária e conteúdo.</p>	<p>O serviço fica disponível no SIGES ALUNO até o encerramento do prazo de solicitação de matrícula e aceite no sistema.</p> <p>O prazo de tramitação dependerá do retorno do processo das coordenações envolvidas.</p> <p>Após o retorno das coordenações de curso, o/a estudante será informado/a sobre o parecer final. Caso haja a autorização, a disciplina poderá ser frequentada a partir da data de emissão do parecer favorável informado pela secretaria acadêmica.</p>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880
CAMPO MOURÃO
www.unespar.edu.br

EXAME DE SUFICIÊNCIA – CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Para estudantes que desejam pleitear aproveitamento de estudos para fins de dispensa, por meio de uma **prova única** de todo o conteúdo do plano de ensino da disciplina solicitada.

O exame de suficiência poderá ser solicitado em no **máximo 1/3 (um terço) das disciplinas da matrícula** (exceto para estágios, TCC, metodologias e práticas de ensino e outras especificidades do PPC e colegiado de curso).

Não poderá ser requerido exame de suficiência para disciplinas com **reprovação**.

Somente será permitido realizar uma única vez o exame de suficiência em determinada disciplina.

O prazo para solicitação é de **03/03/2025 a 02/06/2025**.

Após abertura da solicitação, o pedido será analisado pelo setor de controle acadêmico. Caso o protocolo atenda aos requisitos dispostos na **Resolução 022/2016 – CEPE/UNESPAR**, o processo é encaminhado para o coordenador de curso, que deverá analisar a pertinência ou não da solicitação, em decorrência da inserção da disciplina no contexto da matriz curricular e/ou no perfil do profissional a ser formado.

A banca de avaliação deverá ser composta por 3 docentes com formação na área, nomeando presidente.

A data, horário e local da realização do exame de suficiência deverão constar em edital específico a ser publicado pela Banca Examinadora, com **antecedência MÍNIMA de 72 horas ANTES** da avaliação, para ciência do candidato.

O/a estudante será aprovado/a se alcançar média igual ou superior aos critérios de avaliação vigentes na Unespar.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880
CAMPO MOURÃO
www.unespar.edu.br

<p>SOLICITAÇÃO PARA CURSAR DEPENDÊNCIA COM DISPENSA DE FREQUÊNCIA</p>	<p>Para estudantes que desejam solicitar dispensa de frequência para disciplinas com reprovação APENAS por <u>nota</u>.</p> <p>O limite para solicitação é de até 2 disciplinas anuais.</p> <p>Caso haja solicitações de disciplinas com reprovação por nota e frequência e/ou só por frequência, o pedido será DESCONSIDERADO.</p>	<p>O período de solicitação é de 25/02/25 até 09/03/25</p> <p>A dispensa de frequência para a disciplina da solicitação é analisada pelo coordenador do curso, juntamente com o docente responsável pela disciplina. Somente com o parecer favorável no processo, o/a estudante poderá deixar de comparecer nas aulas da disciplina.</p> <p>O parecer final é emitido por este setor de controle acadêmico e, após isso, com despacho favorável (deferido) o/a estudante poderá deixar de frequentar as aulas.</p> <p>A presença nos dias de atividades avaliativas e provas é <u>OBRIGATÓRIA</u>.</p> <p>Caso o/a estudante queira incluir outra disciplina no mesmo horário com a que recebeu dispensa de frequência é necessário abrir um pedido de CORREÇÃO DE MATRÍCULA, solicitando a inclusão. Não incluiremos disciplinas se o/a acadêmico/a não solicitar.</p>
--	--	--



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880
CAMPO MOURÃO
www.unespar.edu.br

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EFETUADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO

Para estudantes que **perderam** o prazo de solicitação de renovação de matrícula.

Conforme a **Resolução nº 057/2021 – CAD/UNESPAR**, os estudantes que perderam o prazo de matrícula deverão pagar uma multa. O valor da multa será contabilizado a partir da data de início da oferta do serviço e com **o teto máximo de R\$30,00 reais**. Portanto, se o/a estudante solicitar com o atraso de um dia, deverá inserir no campo “**QUANTIDADE**”, do protocolo, o número “1”. Se o atraso for de dois dias, “2”. Caso o atraso for de três dias OU MAIS, o número que deverá constar no campo mencionado é “3”.

É a partir do campo “**QUANTIDADE**” que o sistema gerará o boleto para pagamento. O PDF do boleto não é gerado automaticamente, portanto, o/a estudante deverá clicar em “(re)imprimir boleto”, para que ele apareça na tela. A matrícula será aceita no sistema após o pagamento do boleto.

No campo “**DETALHES**” o estudante deverá informar quais disciplinas cursará, juntamente com a seriação.

O prazo para solicitação de renovação de matrícula fora do prazo será determinado pela secretaria acadêmica.

O prazo para atendimento dos protocolos poderá variar de acordo com as demandas do setor de controle acadêmico.

A matrícula será realizada nas disciplinas solicitadas pelo/a estudante, desde que haja a possibilidade (considerando as dependências e pré-requisitos).

O ANO LETIVO DE 2025 INICIARÁ EM 12 DE MARÇO DE 2025.

ATENÇÃO: mesmo que a sua matrícula não esteja liberada ainda até o início das aulas, mas você fez o pedido de renovação, poderá frequentar as aulas normalmente, desde o primeiro dia.